



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
12 / 03 / 25
ÀS 8:30 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 25/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: JOEL BOLSONARO (PL) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze de março de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 42/2025

PROJETO DE LEI: 25/2025

VEREADOR RELATOR: JOEL BOLSONARO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO S. SIQUEIRA

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 25/2025, Vereador Joel Bolsonaro (PL), após análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA**, vota:

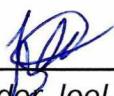
O Projeto de Lei em questão, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade regularizar o convênio entre o Município de Bento Gonçalves e a Fundação Casa das Artes (FCA), tendo em vista a necessidade de renovar a cedência de servidores.

A proposta está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e interesse público, proporcionando apoio às instituições culturais. Ademais, a previsão de contrapartida por parte da Fundação Casa Arte assegura um benefício mútuo entre as partes envolvidas.

Contudo, recomenda-se que a Administração Municipal estabeleça critérios claros para a seleção dos servidores cedidos e realize um acompanhamento da execução do convênio, garantindo que os objetivos do projeto sejam alcançados de maneira eficiente.

Diante da análise realizada e levando em consideração a orientação da assessoria jurídica desta casa, este Relator se manifesta **FAVORAVELMENTE** à tramitação deste Projeto de Lei, entendendo que está em conformidade a legislação vigente e contribuirá para o fortalecimento das atividades culturais do Município de Bento Gonçalves.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, dia 11 de março de 2025.



Joel Bolsonaro
Vereador Joel Bolsonaro – **PL**
Relator do Projeto de Lei 25/2025